MOÇÃO	N° 21/2016	N°	
AUTÓGRAFO №		No	



## **SECRETARIA**

**Autoria: FERNANDO ALVES LISBOA DINI** 

Assunto: Manifesta APLAUSO ao dia 25 de agosto, Dia do Feirante.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 21/2016

ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSOS AO DIA 25 DE AGOSTO, DIA DO FEIRANTE.

Considerando que o dia 25 de agosto é a data em que se registra uma homenagem àqueles que trabalham nas feiras-livres;

Considerando que esse tipo de comercio tão tradicional e presente na cultura brasileira, muitas vezes sendo passado de pai para filho, como herança;

Considerando que mesmo sem incentivos da administração pública continua gerando empregos e trazendo até as pessoas produtos de qualidade;

Considerando que esse comércio permanece vivo até os dias de hoje pela ampla aceitação e carinho das pessoas que ainda optam em fazer compras dessa forma mais pessoal e amiga.

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta APLAUSO a todos os feirantes, lembrados no dia 25 de agosto de 2016, Dia do Feirante.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao Sindicato dos feirantes e Vendedores Ambulantes de Sorocaba e Região.

S/S, 25 de agosto de 2016.

Fernando Dini Vereador PMDB 25 do 290sto de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões S/S 30 102 1 16

Div Expediente

**ECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA** 

30 109 16



### SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 21/2016

A autoria da presente Moção é do Vereador Fernando Alves Lisboa Dini.

Esta Proposição visa manifestar Aplauso ao dia 25 de agosto, dia do Feirante, considerando que:

O dia 25 de agosto é a data em que se registra uma homenagem àqueles que trabalham nas feiras-livres; e que este comércio permanece vivo até os dias de hoje pela ampla aceitação e carinho das pessoas que ainda optam em fazer compras dessa forma mais pessoal e amiga.

<u>Esta Proposição encontra respaldo em</u> <u>nosso Direito Positivo,</u> neste diapasão passa-se a expor:

M



### SECRETARIA JURÍDICA

Os trâmites regulares previstos no processo legislativo da Proposição em análise está normatizado no RIC, *in verbis* :

Capítulo V Das Moções

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo ou profestando.

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;



## SECRETARIA JURÍDICA

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Constata-se que a presente Proposição encontra guarida no RIC, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sorocaba, 30 de agosto de 2.016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Ássessor Jurídico

De acordo:

Sedretária Jurídica



ESTADO DE SÃO PAULO

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Moção nº 21/2016, de autoria do Nobre Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que manifesta APLAUSO ao dia 25 de agosto, Dia do Feirante.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 06 de setembro de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro-Relator

DISCUSSÃO UNICA SO: 57/2016

APROVADO T REJEITADO TEM 13 1 09 1 2016



ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111
Home Page: http://www.camarasorocaba.sp.gov.br

0712

Sorocaba, 13 de setembro de 2016.

Ao Ilustríssimo Senhor Ariovaldo Padilha Presidente do Sindicato dos Feirantes e Vendedores Ambulantes de Sorocaba e Região

Assunto: "Moção nº 21/2016"

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, xerocópia da Moção nº. 21/2016, de autoria do Edil Fernando Alves Lisboa Dini, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta APLAUSO ao dia 25 de agosto, "Dia do Feirante".

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Lindomar

